



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ofício nº 03/2021 – CAVE

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
**LIOMAR MENDES LISBOA**  
Prefeito Interino de Francisco Alves  
FRANCISCO ALVES/PR

Senhor Prefeito,

A Portaria PRESID nº 422/2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná institui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica da Eleição Suplementar aos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito no Município de Francisco Alves/PR (97ª ZE).

Desse modo, com vistas à organização e à condução dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas na renovação da eleição municipal, apresento os requisitos técnicos e gerais necessários à realização dos trabalhos de auditoria que ocorrerá, conforme Edital nº 01/2021 – CAVE, no Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Vicente Tomazini, situado na Rua Irmãos Vilas Bôas, 1108, Centro, no município de Francisco Alves/PR.

Diante disso, solicito a reserva do ginásio de esportes para utilização exclusiva da Justiça Eleitoral, em condições de uso, no período de 03 de novembro a 08 de novembro de 2021.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração dessa Prefeitura, agradeço, desde já, a atenção e o apoio dispensados.

Respeitosamente.

**FABRICIO EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Juiz da 097ª Zona Eleitoral de Iporã  
Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica  
(Portaria PRESID nº 422/2021)



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



### ANEXO

- Disponibilização de link de internet fibra 300 MB, conforme tratado por ocasião da visita técnica;
- Instalação de 3 circuitos elétricos no dia 03/11/2021;
- Instalação de 3 sets de 15 tomadas cada (110V) acrescido de 2 tomadas (220V) no dia 03/11/2021;
- Disponibilização de 1 eletricista e 1 técnico de rede no período de 03/11 a 07/11/2021 para implementação da infraestrutura elétrica e de rede necessária e acompanhamento durante a evolução dos trabalhos;
- Disponibilização de ventiladores (mínimo 10 unidades) para uso no período de 03/11 a 07/11/2021;
- Disponibilização de frigobar ou geladeira (1 unidade) para uso no período de 03/11 a 07/11/2021;
- Disponibilização de estofados (2 unidades) para uso no período de 03/11 a 07/11/2021;
- Disponibilização de armário com chave (mínimo 1 unidade) para uso no período de 03/11 a 07/11/2021.